

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: D7D54BBCA356A78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ Nº 06.553.622/0001-23
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, N° 63 CENTRO,
CEP 64.795-000, CARACOL-PI

PORTARIA Nº. 073/2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Obras no âmbito do Município de Caracol-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle das obras públicas executadas no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e pela fiel execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o servidor designado possui vínculo comissionado e está apto a exercer as atribuições inerentes à fiscalização de obras,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCOS AURÉLIO GONDIM BARBOSA JÚNIOR**, inscrito no CPF. sob o nº. **038.***.***-14**, para exercer a função de **FISCAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO**, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar, controlar e atestar a execução das obras públicas municipais, inclusive aquelas decorrentes de contratos administrativos, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Obras, sem prejuízo de outras previstas em lei ou regulamento:

I – acompanhar a execução física das obras;

II – verificar a conformidade dos serviços executados com os projetos, contratos e normas técnicas;

III – registrar ocorrências e irregularidades eventualmente constatadas;

IV – comunicar à autoridade competente quaisquer falhas, atrasos ou descumprimentos contratuais;

V – emitir relatórios, medições e atestações, quando solicitados ou necessários.

Art. 3º - O exercício da função de Fiscal de Obras não implicará acréscimo de remuneração, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol – Piauí, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Assinado de forma digital por
RANILETTI CARVALHO DE MACEDO:67276849368
Dados: 2026.01.26 05:03:34 -03'00'

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal